



# Suplemento ao Diploma

O presente Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. Tem por objectivo fornecer dados independentes e suficientes para melhorar a «transparência» internacional e o reconhecimento académico e profissional equitativo das qualificações (diplomas, graus universitários, certidões, etc.). Destina-se a descrever a natureza, nível, contexto, conteúdo e estatuto dos estudos realizados com êxito pelo titular do diploma original a que este suplemento está apenso. São de excluir quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência e sugestões de reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções; caso contrário, deve ser apresentada a justificação.



## 1. INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DA QUALIFICAÇÃO

- 1.1 **Apelido(s):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2 **Nome(s) próprio(s):** XXXXXXXXX
- 1.3 **Data de nascimento (ano/mês/dia):** XXXX/XX/XX
- 1.4 **Número de estudante:** XXXXX  
**Documento de Identificação:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 2. INFORMAÇÕES QUE IDENTIFICAM A QUALIFICAÇÃO

- 2.1 **Designação da qualificação e título que confere:**  
Mestrado em Psicocriminologia, Mestre
- 2.2 **Principal(ais) áreas de estudo da qualificação:**  
Psicocriminologia, Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção em Psicocriminologia, Direito, Psicologia ou Ciências Sociais ou Métodos.
- 2.3 **Designação e estatuto da instituição que emite o diploma ou certificado (na língua original):**  
ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida Instituto Universitário, reconhecido pelo Decreto Lei nº 221/2009, publicado em Diário da República 1ª Série, nº 174, de 8 de Setembro.
- 2.4 **Designação e estatuto da instituição (se diferentes de 2.3) que ministra os cursos:**  
Não Aplicável
- 2.5 **Língua(s) de aprendizagem/avaliação:**  
Português, Inglês

## 3. INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DA QUALIFICAÇÃO

- 3.1 **Nível da qualificação:**  
Ensino Superior Universitário – Mestrado Nível 7 (Quadro Nacional de Qualificações, Portaria 782/2009 de 28 de Julho)
- 3.2 **Duração oficial do programa de estudos:**  
2 (dois) anos, 4 (quatro) semestres, 38 semanas de estudo a tempo inteiro por ano curricular, 120 ECTS. Inclui dois semestres de dissertação.
- 3.3 **Requisitos de acesso:**  
Titulares de Licenciatura em Ciências Psicológicas, Psicologia e áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos que, não satisfazendo os requisitos anteriores, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica de base.

#### 4. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS E RESULTADOS OBTIDOS

##### 4.1 Regime de estudo:

Tempo Inteiro. Dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.

##### 4.2 Requisitos do programa de estudos:

O Mestrado em Psicocriminologia, inscrito na matriz da clínica psicológica, pretende formar cientificamente e dotar de competências práticas os licenciados em Psicologia e em Ciências Psicológicas que actuam, ou venham a actuar, no cruzamento dos campos jurídico, médico e social, abarcando quer a problemática do agressor quer a da vítima, a assessoria aos tribunais e às forças e serviços de segurança, a intervenção e investigação em instituições relacionadas com os sistemas judicial, de investigação criminal, prisional, de reinserção social, de acolhimento e acompanhamento de menores e de adultos.

A conclusão do curso pressupõe a aprovação de todas as unidades curriculares e defesa da dissertação, apresentada e discutida publicamente perante um júri nomeado pelo Conselho Científico composto por um presidente e, pelo menos, por dois professores da área científica específica do Mestrado.

##### 4.3 Pormenores do programa de estudos e classificações/ notas/ créditos obtidos:

| Áreas Científicas   | Obr. | Opt. |
|---|------|------|
| Psicocriminologia   | 78   |      |
| Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção em Psicocriminologia | 18   |      |
| Direito   | 6    |      |
| Psicologia ou Ciências Sociais ou Métodos                             |      | 18   |

Obr. Obrigatórias / Opt. Opcionais

O Registo Académico é apresentado em anexo (anexo I)

##### 4.4 Sistema de classificação e eventuais orientações sobre atribuição de notas:

Em cada unidade curricular é necessária classificação mínima de 10 valores, numa escala de 0 a 20, para obter aprovação.

Para fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala ECTS, considerou-se a distribuição das classificações finais no conjunto dos cinco anos anteriores àquele em que o(a) aluno(a) obteve aproveitamento, e/ou num total de, pelo menos, 30 diplomados. Na impossibilidade de atingir a dimensão da amostra, a utilização da escala ECTS é substituída pela aplicação de uma tabela utilizada para a conversão de notas para Portugal no âmbito dos programas de intercâmbio de alunos. De notar que nem todas as classificações da escala ECTS poderão estar representadas.



| Intervalo | Classificação | %  |
|-----------|---------------|----|
| [10-11]   | E             | 10 |
| [12-13]   | D             | 25 |
| [14-15]   | C             | 30 |
| [16-17]   | B             | 25 |
| [18-20]   | A             | 10 |

**4.5 Classificação global da qualificação:**

16 (Dezasseis) - B

**5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO**

**5.1 Acesso ao nível de estudos superior:**

O grau de mestre permite a candidatura ao ingresso em terceiros ciclos conducentes ao grau de Doutor (ver Anexo II).

**5.2 Estatuto profissional (se aplicável):**

Habilita para a prática autónoma da Psicologia, desde que titular de uma licenciatura (1º ciclo) em Ciências Psicológicas ou Psicologia. O título de profissional de Psicólogo requer inscrição na Ordem.

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1 Informações complementares:**

Realizou o estágio curricular no Instituto Nacional de Medicina Legal, no ano letivo de 2012/2013 num total de 300 horas de contacto.

**6.2 Outras fontes de informação:**

[www.ispa.pt](http://www.ispa.pt)

**7. AUTENTICAÇÃO DO SUPLEMENTO**

**7.1 Data:** 2013/11/07

**7.2 Assinatura:** \_\_\_\_\_

Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira

**7.3 Cargo:** (Reitor do ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida)

**7.4 Selo ou selo branco:**

Todas as folhas do presente documento vão firmadas com o selo branco desta instituição.

## **8. INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR**

A descrição do Sistema Português de Ensino, disponibilizada oficialmente pelo NARIC (*National Academic Recognition Information Centre*), encontra-se em anexo (ver Anexo II).



## ANEXO I

Registo Académico do(a) aluno(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

| Unidade Curricular  | Ano Lectivo | Nota | Extenso   | Duração   | Ano | ECTS | Classificação | Classificação ECTS |
|---|-------------|------|-----------|-----------|-----|------|---------------|--------------------|
| Avaliação Psicológica Forense I                                 | 2011/12     | 13   | Treze     | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | D                  |
| Psicocriminologia Clínica                                       | 2011/12     | 17   | Dezassete | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | B                  |
| Psicologia Clínica e Psicopatologia da Criança e do Adolescente | 2011/12     | 14   | Catorze   | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | C                  |
| Direito Penal e Processual Penal                                | 2011/12     | 15   | Quinze    | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| História das Ideias e das Grandes Doutrinas em Criminologia     | 2011/12     | 17   | Dezassete | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | A                  |
| Cognição e Afectos  | 2011/12     | 13   | Treze     | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Cognição e Pensamento   | 2011/12     | 16   | Dezasseis | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Psicobiologia da Sexualidade                                    | 2011/12     | 13   | Treze     | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | D                  |
| Análise Estatística com Aplicações Informáticas                 | 2011/12     | 14   | Catorze   | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Sexologia   | 2011/12     | 14   | Catorze   | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Métodos de Investigação em Psicocriminologia                    | 2011/12     | 15   | Quinze    | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Direito da Família e Menores                                    | 2011/12     | 12   | Doze      | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Avaliação Psicológica Forense II                                | 2011/12     | 17   | Dezassete | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | B                  |
| Psicologia Clínica e Psicopatologia do Adulto                   | 2011/12     | 12   | Doze      | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | D                  |
| Seminário Temático  | 2011/12     | 14   | Catorze   | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Vitimologia Clínica   | 2011/12     | 16   | Dezasseis | Semestral | 1   | 4.5  | Aprovado      | B                  |
| Antropologia da Doença  | 2011/12     | 15   | Quinze    | Semestral | 1   | 3    | Aprovado      | C                  |
| Dissertação   | 2012/13     | 18   | Dezoito   | Anual     | 2   | 42   | Aprovado      | A                  |
| Estágio   | 2012/13     | 18   | Dezoito   | Anual     | 2   | 18   | Aprovado      | A                  |

### Classificação

O resultado obtido numa unidade curricular é expresso numericamente numa escala de 0 a 20 valores. A nota mínima de aprovação é 10.

### Escala de Classificação ECTS

| Escala ECTS | % de Estudantes Aprovados |
|-------------|---------------------------|
| A           | 10                        |
| B           | 25                        |
| C           | 30                        |
| D           | 25                        |
| E           | 10                        |

Para fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala ECTS, considerou-se a distribuição das classificações finais no conjunto dos cinco anos anteriores àquele em que o(a) aluno(a) obteve aproveitamento, e/ou num total de, pelo menos, 30 diplomados. Na impossibilidade de atingir a dimensão da amostra, a utilização da escala ECTS é substituída pela aplicação de uma tabela utilizada para a conversão de notas para Portugal no âmbito dos programas de intercâmbio de alunos. De notar que nem todas as classificações da escala ECTS poderão estar representadas.

### Créditos ECTS

1 ano lectivo = 60

1 semestre = 30

### Observações:

-----

## ANEXO II

### **Informação sobre o sistema de ensino superior português**

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados, pelas Leis nºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinos básicos, secundário e superior. A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos, o segundo de dois e o terceiro de três.

O ensino secundário é obrigatório e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

### **Organização do ensino superior**

Em 2005 foram dados os primeiros passos para a reforma do sistema de ensino superior, com a introdução de um novo sistema de créditos (ECTS) para ciclos de estudo, mecanismos de mobilidade, suplemento ao diploma, entre outros. Foram efetuadas alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo de modo a implementar o Processo de Bolonha.

### ***Grau de Licenciado***

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, ou excepcionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No primeiro ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

### ***Grau de Mestre***

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos ou, excecionalmente, em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente, 60 créditos e uma duração de dois semestres.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais.

No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em



que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

No segundo ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

#### ***Grau de Doutor***

O grau de doutor é conferido pelas universidades e institutos universitários aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento, quando exista, e no ato público de defesa da tese.

#### **Condições de Acesso**

##### ***Regime geral de acesso ao ensino superior***

Para se candidatarem ao primeiro ciclo de estudos conducente ao grau de **licenciado** ou ao ciclo de estudos de mestrado integrado conducente ao grau de **mestre**, através do regime geral, aos estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

##### ***Regimes especiais de acesso***

Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

##### ***Concursos especiais***

Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida:

- Adultos Maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;
- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior).

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

### **Ingresso no segundo ciclo de estudos**

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducente ao grau de **mestre**:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **Ingresso no terceiro ciclo de estudos**

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducente ao grau de **doutor**:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

### **Sistema de classificação**

Ao grau de **licenciado** e **mestre** é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Ao grau académico de **doutor** é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.



